



Município da Ribeira Brava

# DESPACHO

10 / 2024

## TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024

Atendendo a que:

- As Festas de São Pedro têm um significado especial para os ribeira-bravenses;

- As Festas de São Pedro relevam em vários dias diversas tradições do concelho, quer ao nível das marchas populares, quer ao nível das romarias em honra de São Pedro, bem como ao nível da dança de espadas;

- As Festas de São Pedro são uma das maiores festas típicas da Região Autónoma da Madeira, sendo a vila da Ribeira Brava visitada por muitos madeirenses de outros concelhos, o que implica grandes afluências de trânsito na vila referida;

Determino que, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no dia 28 de junho de 2024 seja dada tolerância de ponto aos trabalhadores do município.

Mais determino que sejam assegurados os serviços considerados essenciais.

Ribeira Brava, 21 de junho de 2024

O Presidente da Câmara,



(Ricardo António Nascimento)



Página 1 de 1